## ANEXO V TERMO DE COMPROMISSO

**TERMO DE COMPROMISSO** QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIFESSPA, POR MEIO DO **LACAM**, E O(A) **BOLSISTA ABAIXO**, COM VISTAS A CONCESSÃO DE **BOLSA DE PESQUISA**.

O Laboratório de Contas Regionais da Amazônia (Lacam), criado em 2019, vinculado ao Instituto de Estudos Agrário e Regional (IEDAR), instituto da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (Unifesspa), autarquia federal, vinculada ao Ministério da Educação, criada pela Lei Federal 12.824, em 5 de junho de 2013, inscrita no CNPJ nº 18.657.063/0001-80, com endereço à Folha 31, Quadra 07, Lote Especial, s/nº, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.507-590, Marabá/PA, neste ato representado pelo Coordenador do Lacam, Dr. GILIAD DE SOUZA SILVA e INSERIR NOME DO BOLSISTA, portador(a) do CPF nº INSERIR INFORMAÇÃO domiciliado à (ao) INSERIR INFORMAÇÃO DO ENDEREÇO, doravante denominado BOLSISTA, resolvem celebrar o presente Termo de Compromisso mediante as seguintes condições.

I – A Unifesspa, de acordo com o Edital 06/2024 – Iedar/Unifesspa para execução do projeto CONTAS REGIONAIS DO ESTADO DO PARÁ: DESENVOLVENDO ESTATÍSTICAS CONSOLIDADAS E ESTATÍSTICAS EXPERIMENTAIS, definido no Convênio nº 24/2022 entre Unifesspa e Fapespa, concede ao BOLSISTA, bolsa pesquisa na modalidade INSERIR TIPO DA BOLSA (BOLSA GRADUADO B ou BOLSA GRADUANDO).

- II A Bolsa iniciará em outubro de 2024 e terminará em dezembro de 2024, com possbilidade de renovação instantânea por igual período e podendo ser renovada até o final da pesquisa a critério do Lacam, conforme necessidade.
- III O valor mensal da bolsa obedecerá a tabela vigente, constante do Edital citado anteriormente, no mês de referência da bolsa a ser paga e ao cumprimento das condições estabelecidas no Convênio nº 24/2022 entre Unifesspa e Fapespa.

IV – O(A) BOLSISTA declara, no ato da assinatura deste TERMO que:

- (a) Tem ciência e cumprirá as normas do projeto no qual está inserido;
- (b) Manterá desempenho satisfatório, de acordo as atividades planejadas no projeto e apresentação de relatórios das atividades;
- (c) Dedicará 20 (vinte) horas semanais à pesquisa, cumprindo obrigações acadêmicas e administrativas, caso necessário;
- (d) Dedicará ao menos 08 (oito) horas semanais presencialmente no espaço físico do Lacam;
- (e) Entregará mensalmente o relatório individual das atividades acadêmicas e administrativas no prazo estabelecido, sob pena de suspensão da bolsa concedida, salvo motivo devidamente justificado;
- (f) Utilizará a ferramenta de organização de agenda e tarefa indicada pelo Lacam;
- (g) Participará de reuniões ou eventos organizados pelo Lacam que tenham caráter obrigatório;
- (h) Atenderá as solicitações do Lacam, consoante ao previsto no Convênio nº 24/2022 entre Unifesspa e Fapespa;
- (i) Não acumulará outra Bolsa oriunda da Fapespa, ciente que estará sujeita a devolução de valor recebido concomitantemente; e
- (j) Tem ciência que para que seja computado o tempo de bolsa para fins de aposentadoria deve efetuar as contribuições para Seguridade Social como "contribuinte facultativo" (art. 14 e 21 da Lei nº 8.212 de 24/07/91).

V – A concessão desta Bolsa não subordina o bolsista hierarquicamente à Unifesspa, não se configurando a existência de qualquer vínculo empregatício.

E, por estarem de acordo, firmam o presente TERMO em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Assinatura digital válida (ICP-Brasil, GOV.BR ou provenientes de acordos internacionais de reconhecimento mútuo) Assinatura digital válida (ICP-Brasil, GOV.BR ou provenientes de acordos internacionais de reconhecimento mútuo)

Pela Unifesspa, o coordenador do Lacam

**BOLSISTA**